



PROCESSO N°:	13.188-1/2019
INTERESSADOS(AS):	CLÁUDIA RODRIGUES ALVES LORENA DIAS GARGAGLIONE ALUEIDE DE ALMEIDA SALES
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PENSÃO
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 352/2022 – PV

Resumo: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PENSÃO. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **13.188-1/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 2.887/2022 do Ministério Público de Contas, em: **a) REGISTRAR o Ato n° 14.546/2016**, retificado em parte pelo **Ato n° 27.518/2018**, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 07/12/2016 e 31/08/2018, referentes a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, ao Sr. **JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE**, servidor efetivo no cargo de Procurador do Estado, Classe Especial, Nível “12”, contando com 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT; e, **b) REGISTRAR o Ato n° 071/2019/MTPREV**, retificado em parte pelo **Ato n° 383/2019/MTPREV**, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 15/02/2019 e 21/10/2019, que concedeu pensão a partir de 05/12/2018, em caráter vitalício, com efeitos financeiros, a Sra. **Cláudia Rodrigues Alves**, e em caráter temporário, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2018, aos menores, V. G. G., representado legalmente pela Sra. **Lorena Dias Gargaglione** e A. J. S. G., representada legalmente pela Sra. **Alueide de Almeida Sales**, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta) à companheira e 25% (vinte e cinco) por cento para cada um dos menores, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. José Vitor da Cunha Gargaglione.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.





CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

